

Estudo Técnico Preliminar 40/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 1531.000233/2024-52

2. Descrição da necessidade

Criada, fundamentalmente, como um espaço de representatividade artística e cultural, a ENCLO também possui como missão a construção de ambientes livres de discriminação, contribuindo para a criação de uma sociedade mais justa, democrática e inclusiva. Alinhada a essa missão institucional, a Escola Nacional de Circo Luiz Olimecha – ENCLO é um espaço de produção, criação e transmissão de saberes, representando um polo de grande relevância na América Latina, e promove, em parceria com o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia – Rio de Janeiro (IFRJ), o Curso Técnico em Arte Circense, que visa atender à crescente demanda por profissionais capazes de atuar nos diversos segmentos culturais que envolvem as Artes do Circo.

Contudo, o ensino oferecido pela ENCLO também possui o objetivo de fornecer uma ampla formação, voltada para o desenvolvimento de cidadãos éticos e responsáveis, capazes de se posicionar politicamente e socialmente na construção de uma sociedade, justa, democrática, integrada e igualitária.

A discriminação sexual, sem dúvida, constitui tema que deve ser discutido em ambiente acadêmico, de modo a trazer mais conhecimento sobre a questão para a construção de um ambiente de respeito e equidade. Assim, a diversidade sexual é assunto relevante e atual, que exige, de fato, uma ampla discussão no âmbito escolar.

A sexualidade humana é formada pela combinação de múltiplos fatores: biológicos, sociais e psicológicos. Assim, a sociedade é formada por seres plurais e diversos no modo de sentir, agir e se relacionar. Essa multiplicidade afeta diretamente a forma como nos relacionamos afetiva e sexualmente, pois não existe um único modo de relacionamento, muitas vezes imposto como normal, natural ou certo.

Com o objetivo de reduzir os padrões de desigualdade e os índices de violência existentes na sociedade, torna-se necessário debater o tema nos ambientes escolares, de modo a construir uma sociedade mais justa, humanista, igualitária e solidária, o que reclama o enfrentamento de questões como a **homofobia**.

Por tais motivos, foi proposta a realização da Palestra: **Arte, Cultura e Sociedade em pauta**, evento que pretende desconstruir aspectos discriminatórios por intermédio da ARTE e do compartilhamento de conhecimentos e vivências, incentivando a redução do preconceito e discriminação no ambiente escolar, com a promoção de uma convivência pautada no respeito à diversidade.

A vivência e os conhecimentos a serem adquiridos pela palestra/apresentação sobre sexualidade, preconceito e diversidade, a ser ministrada pelo pesquisador **Armando**

Azevedo de Oliveira, estão alinhados com o novo momento da FUNARTE, de retomada das políticas sociais inclusivas. Assim, a Instituição cumpre a sua função social de fornecer a oportunidade de um letramento inclusivo e uma atualização acerca de questões antigas que foram negligenciadas por muitos anos e voltam a ter destaque atualmente.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
DACEN / Escola Nacional de Circo Luiz Olimecha – ENCLO	Luciana Belchior Mota – Coordenadora.

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A palestra/apresentação será realizada nas instalações da Escola Nacional de Circo Luiz Olimecha - ENCLO: Rua Elpídio Boamorte, s/n - Praça da Bandeira, CEP 20270-170 – Rio de Janeiro – RJ.

O serviço a ser contratado terá o seguinte roteiro:

DIA 1 (3 horas de carga horária)

Apresentação; Compartilhamento de saberes acerca de questões de Gênero, Sexualidade, Raça e Classe por uma perspectiva interseccional; Atividade prática de autorreflexão e escrita criativa de si no mundo; Apresentação das Escritas Criativas de Si.

DIA 2 (3 horas de carga horária)

Apresentação do espetáculo solo em Artes Integradas “Fantástica Fada Fabulosa”; Roda de feedbacks sobre o espetáculo e avaliação da vivência.

*Realizada em dois dias, a sugestão é de que a vivência ocorra preferencialmente no mês de maio em datas a combinar.

Tempo previsto para a realização dos serviços:

6 (seis) horas

Valor dos serviços:

- R\$ 4.185,36 (quatro mil cento e oitenta e cinco reais e trinta e seis centavos), com o procedimento de pagamento e liquidação da despesa iniciado após a prestação do serviço e emissão da nota.

Soma dos Custos: R\$ 1.500,00 (valor da hora-aula R\$ 250,00) + R\$ 300,00 (20% de imposto INSS) + R\$ 945,00 valor das duas diárias + R\$ 1.440,36 das passagens aéreas = R\$ 4.185,36 (quatro mil cento e oitenta e cinco reais e trinta e seis centavos).

5. Levantamento de Mercado

A opção pela contratação do profissional em tela para ministrar a palestra se deu em razão de se tratar de profissional com grande vivência prática e expertise, mestre em cultura e sociedade pela Universidade Federal da Bahia.

Assim, a contratação de Armando Azevedo de Oliveira atende ao requisito da notória especialização. Bacharel em Artes pela Universidade Federal da Bahia, graduando em dança, com mestrado em cultura e sociedade, possui mais de 26 anos de experiência participando de produções no segmento artístico-cultural, como resta sobejamente comprovado em currículo acostado ao processo.

Apesar de haver outros profissionais no mercado, o plano de curso e metodologia apresentada pelo pesquisador Armando Azevedo de Oliveira demonstrou grande identidade com os valores da instituição.

Pelo exposto, restou justificada a opção pela contratação do serviço em tela com fundamento no inciso III c/c no parágrafo 3º do artigo 74 da lei 14.133/21, que trata da notória especialização.

Quanto ao valor cobrado pelo profissional, anexamos aos autos algumas contratações correlatas listadas no Portal Nacional de Contratações Públicas (SEI nº 2185546) a fim de comprovar a compatibilidade com a prática do mercado no Brasil.

Em face dos motivos aqui expendidos, os interesses da Administração estarão amplamente satisfeitos pela contratação direta do palestrante para a realização da palestra: Arte, cultura e sociedade em pauta.

Acredita-se estar fartamente demonstrado que, na espécie, o objeto não pode ser definido, comparado, nem selecionado de forma totalmente objetiva e julgado apenas por critérios de técnica e/ou preço, pois a competição, para além de exigir a superação da barreira da acanhada existência de profissionais com *know how* suficiente, não seria capaz de garantir à Administração a escolha da melhor solução para sua necessidade, em virtude da essência do objeto a ser contratado, que é dotado de grande subjetividade e múltiplas especificidades.

Nessa esteira, julga-se possível a inexigibilidade de licitação, fundada no que dispõe o art. 74, III c/c §3º, da Lei 14.133/21.

6. Descrição da solução como um todo

Contratação de serviço, por inexigibilidade de licitação, do palestrante Armando Azevedo de Oliveira para realização da palestra Arte, Cultura e Sociedade em Pauta

para os discentes, docentes, servidores e colaboradores nas dependências da Escola Nacional Circo Luiz Olimecha – ENCLO da Fundação Nacional de Artes – Funarte.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

É solicitada a contratação de prestação de serviço único.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 4.185,36

R\$ 4.185,36 (quatro mil cento e oitenta e cinco reais e trinta e seis centavos), com pagamento após a prestação do serviço.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O objetivo da contratação será executado em uma única parcela, no período de 6 (seis) horas, em datas a combinar.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

A equipe encarregada do planejamento da contratação declara que não há necessidade de contratação correlata ou interdependente para essa finalidade, em virtude da singularidade do objeto do contrato.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação cumpre a missão da Funarte de fomentar as artes em todo o território nacional. Também está atrelada ao objetivo finalístico de capacitar profissionais, artistas, educadores, técnicos, agentes, docentes de artes e coletivos artísticos.

A atividade está também plenamente alinhada às atividades desenvolvidas pela ENCLO na atualização e capacitação de docentes e discentes, assim como na oferta, para a comunidade circense, de oportunidades de formação continuada.

É importante frisar a importância artístico-pedagógica que esta ação terá para todos os agentes da ENCLO, considerando a qualificada e rica gama de informações, técnicas, conhecimentos e práticas a serem apresentados ao corpo escolar.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Os conhecimentos a serem adquiridos na palestra estão alinhados com o novo momento da instituição, de retomada das políticas sociais, por um letramento inclusivo

e uma atualização acerca de questões antigas que foram negligenciadas por muitos anos e voltam a ter notoriedade no ambiente contemporâneo. Assim, a FUNARTE cumpre a sua missão de contribuir para a construção de uma de uma sociedade mais justa, humanista, igualitária, livre de preconceitos e solidária.

13. Providências a serem Adotadas

- Fornecimento de todos os documentos, proposta e certidões solicitados pela FUNARTE ao palestrante a ser contratado;
- Elaboração do Termo de Referência;
- Aprovação pela Diretoria Executiva da Funarte;
- Empenho dos recursos financeiros;
- Prestação do serviço;
- Relatório de prestação de serviço;
- Atestação; e
- Pagamento.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não incidem critérios de sustentabilidade na presente contratação, dada a natureza do seu objeto.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A equipe de planejamento, com base neste Estudo Técnico Preliminar, declara VIÁVEL esta contratação, consoante o inciso XIII, art. 7º da IN 40, de 22 de maio de 2020, da SEGES/ME.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

LUCIANA BELCHIOR MOTA



Assinou eletronicamente em 18/04/2024 às 15:28:00.

JORGE LUIS DE ALMEIDA

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 18/04/2024 às 15:34:43.



Documento assinado digitalmente

BRUMA SEIGNEUR CARVALHAL DE SABOYA RIBE

Data: 19/04/2024 07:06:18-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

BRUMA SEIGNEUR CARVALHAL DE SABOYA RIBEIRO

Agente de contratação



Documento assinado digitalmente

ALEX RODRIGUES MACHADO

Data: 18/04/2024 16:26:34-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ALEX RODRIGUES MACHADO

Agente de contratação